

**Contratante:** Município de Inhapi/AL  
**Contratado:** LILIANA DANIEL DE SOUZA  
**CPF:** 326.118.974-68  
**Objeto:** locação de imóvel onde funcionará a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Signatários:** RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e LILIANA DANIEL DE SOUZA  
**Celebrado:** em 20/02/2026

**Publicado por:**  
 Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**660A77CA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**P.M.J.H CONTRATO Nº 07/2026. LL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: 60.811.923 ALEX HENRIQUE DA SIVA ALVES LUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.811.923/0001-55**, sediada na **Rua Conselheiro Jose Bezerra, nº 182**, Bairro **Farol**, cidade de **Maceió/AL**, **CEP: 57.055-130**, neste ato representado pelo Senhor **Alex Henrique da Silva Alves Luna**.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 07/2026, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical da “**DJ ALEX**” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 23 de fevereiro de 2026.

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**  
 Prefeita Municipal  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**4BCB5489

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Jaramataia Alagoas informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02040005/2026;  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de software voltado à gestão eficiente das contratações públicas, por meio da locação de sistema customizável, que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL;  
 Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.  
 E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

**Publicado por:**  
 Rayara Tavares da Silva  
**Código Identificador:**08A6C2ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 04/2026**

Processo Administrativo nº: 01120001/2026  
 Contrato nº: 04/2026  
 Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa COMERCIO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.704/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículos leves, pesados maquinários visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Fabio Barbosa de Almeida pela contratada.

**Publicado por:**  
 Rayara Tavares da Silva  
**Código Identificador:**B44D3F14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEX 09/2025**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

23 de fevereiro de 2026.

**ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO**

Processo nº: 05300002/2025  
 Contrato INEX de nº: 09/2025  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08.